



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.421.626,49.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.421.626,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

007 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

11.007.0010.0122.0232.2259 - Manutenção da Iluminação Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 4.000,00

Recurso - 07510000

11.007.0010.0301.0302.2259 - Manutenção da Iluminação Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 55.000,00

Recurso - 07510000

11.007.0010.0302.0303.2259 - Manutenção da Iluminação Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 36.400,00

Recurso - 07510000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 532.224,61

Recurso - 07010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.1345 - Fundaparque

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 794.001,88

Recurso - 05000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 58
e publicado (a)
Em 11 / 01 / 24